

ASSOCIAÇÃO COMANDO DE RESERVISTAS DE AERONÁUTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMANDO DE RESERVISTAS DE AERONÁUTICA

CNPJ/MF:22.893.912/0001-72

O Sr. **MARCOS ROBERTO PIMENTA**, PRESIDENTE DESTA ASSOCIAÇÃO, CONVOCA TODOS OS MEMBROS EM DIA COM A ASSOCIAÇÃO COMANDO DE RESERVISTAS DE AERONÁUTICA, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO NO DIA **16/02/2024**, NA RUA **BENEDITO SCHUNCK, 1926, BAIRRO EMBURA - SÃO PAULO, CEP: 04893-050, NO ESTADO DE SÃO PAULO EM PRIMEIRA CHAMADA AS 08:00 HORAS; EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 08:30 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 13, ALÍNEAS “A, B, C, D, E, F, G, H, I” E INCISO “§1º” DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAR QUANTO A:**

- ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL;**
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

São Paulo, **02/02/2024**

MARCOS ROBERTO PIMENTA
Presidente

3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007932-75.2021.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Issamu Nagao, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, RG 36XX810-9, CPF 339XX20802, mãe Maria Araújo Carneiro de Oliveira, Nascido/Nascida 21/12/1980, com endereço à Rua Balsas Nova, 69, Jardim Gonzaga, CEP 03756-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio por parte de Marcelo Yukio Tajima, alegando em síntese: o Requerente e a Requerida encontram-se separados há mais de 13 (treze) anos. Não havendo consenso entre ambos, o requerente deseja a conversão de separação em divórcio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2024.

SENTENÇA - Processo nº: 1015750-35.2022.8.26.0008 - Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação - Requerente: Fabiana Príncipe Mestre - Requerido: Augustinho Príncipe Neto - Prioridade Idosa. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barba. Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para submeter o requerido, Augustinho Príncipe Neto, nascido aos 12/08/1944, natural de São Paulo/SP, casado, residente e domiciliado à Rua Jose Ferreira Silva, nº 118, Cep: 03387-005, São Paulo/SP, à curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º da Lei nº 13.146/2015, nomeando como sua curadora definitiva, sua filha, Sra. Fabiana Príncipe Mestre, portadora do Registro Geral nº 25125359 SSP/SP inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 186.066.788-05 residente e domiciliada à Travessa Particular Fabiano, nº 45, Cep: 03378-000, São Paulo/SP, dispensando-a da caução, nos termos do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Observe-se que a curadora não poderá alienar bens, nem contrair financiamentos em nome do curatelado sem prévio alvará judicial. Custas pela requerente. Fixo o prazo anual para prestação de contas, com a ressalva de que poderá limitar-se à demonstração da renda do curatelado caso seja inferior a três salários mínimos, pois se trata de quantia que se presume totalmente destinada ao seu sustento. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se na imprensa, por três vezes, com intervalo de dez dias. Esta sentença servirá como edital, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Providencie a requerente, eis que não beneficiária da gratuidade da justiça. Esta sentença servirá como mandado, a ser registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Pessoas Naturais da Comarca da Capital (art. 92, da Lei Federal 6.015/73), acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento inclusive com atenção ao que determinam os itens 110.1 e 116, do Capítulo XVIII, das NSCGJ (extrajudicial). Esta sentença servirá como mandado, ao 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, a fim de que o Oficial da Unidade proceda à averbação da interdição do requerido na matrícula do imóvel de nº 66.484 (fls. 43/44), tornando o bem indisponível e passível de alienação somente mediante prévia autorização judicial. Com a comunicação a que se refere o item 110.1, do Capítulo XVII, das NSCGJ (extrajudicial), INTIME-SE a curadora para o devido compromisso (art. 93, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.015/73). Oportunamente, arquivem-se. P.L.C. (13, 23/01 e 02/02/2024).

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 755 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ABAIXO INDICADO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE, DA COMARCA DA CAPITAL, NO QUAL FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DA PESSOA ABAIXO MENCIONADA, SENDO-LHE NOMEADO COMO CURADOR A PESSOA ABAIXO INDICADA: PROCESSO 1005015-31.2022.8.26.0011. CURADOR: Vicente Gomes. INTERDITANDO: Maria José de Arruda Campos Rocha Passos SUMA DA SENTENÇA: Ante o exposto, Julgo PROCEDENTE o pedido formulado neste Proc. nº 1005015-31.2022.8.26.0011 para DECRETAR A INTERDIÇÃO de Maria José de Arruda Campos Rocha Passos (RG nº 5958112 e CPF nº 834.887.908-00), por incapacidade para os atos em geral que não sejam de mera administração e, especificamente, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio-lhe curador o autor Vicente Gomes, RG nº 6604451, CPF nº 011.540.918-13. Dispensar a assinatura de novo termo de compromisso, ficando prorrogado sem prazo definido o termo constante dos autos. (Publicações: 02, 12 e 22/02/2024).

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FRANCISCO RUBIO, REQUERIDO POR CONCEIÇÃO APARECIDA RUBIO E OUTRO - PROCESSO Nº1009119-96.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Regina Ribeiro Junqueira de A. G. Burjakian, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/10/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO DE FRANCISCO RUBIO, CPF 66970849872, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Conceição Aparecida Rubio, CPF: 671393.298-34 e Donizete Pedro Rubio, CPF: 012.987.828-64. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2024. (Publicações: 02 e 12/02/2024).

Processo 1028911-56.2016.8.26.0224 - Monitoria - Obrigações - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proquaru - Claudio Donizete da Fonseca - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028911-56.2016.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLÁUDIO DONIZETE DA FONSECA, Brasileiro, CPF 185.962.098-16, com endereço à Rua Arthur Victor Brenneisen, 1041, Jardim Ponte Alta I, CEP 07179-020, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proquaru, alegando em síntese: objetivando a cobrança da quantia de R\$1.046,50 (agosto/2016), a ser atualizada, decorrente do inadimplemento do contrato PC/MAD22553, celebrado entre as partes, referente ao serviço de pavimentação asfáltica. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de setembro de 2023. - ADV: ANDRÉ DOS SANTOS LUZ (OAB 286023/SP), GABRIELA FANARO DA COSTA (OAB 234406/SP)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VICTOR POÇAS DE OLIVEIRA IMPERIALE LICCIARDI, REQUERIDO POR ROBERTO DE OLIVEIRA IMPERIALE LICCIARDI E OUTRO - PROCESSO Nº1038241-17.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/10/2023 14:25:32, foi decretada a INTERDIÇÃO DE VICTOR POÇAS DE OLIVEIRA IMPERIALE LICCIARDI, CPF 46604113892, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Fernanda Poças Imperiale Licciardi. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2024. (Publicações: 02, 12, 22/02/2024).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, todos os associados ficam convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, às 20:00 horas, na Rua Freire da Silva, 481, Cambuci, sede da IRMANDADE ESPIRITUAL SEARA DO SENHOR, com a seguinte PAUTA - ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O COMPLEMENTO DA GESTÃO JUNHO DE 2023 A JUNHO DE 2025 - São Paulo, 01 de Fevereiro de 2024.

Celso Shiguéqui Nakagawa
Presidente da Irmandade Espiritual Seara do Senhor

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025974-56.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICENTE ROBERTO DE ASSIS, Brasileiro, Empresário, RG 7.696.028, CPF 931.892.068-72, mãe TERESINHA DE ASSIS, Nascido/Nascida 15/12/1958, natural de Campinas - SP, com endereço à Avenida Estados Unidos, 53/56, Jardim Nova Europa, CEP13040-099, Campinas - SP e EQUILIBRIO MOVEIS PLANEJADOS Eireli, CNPJ11.352.525/0001-02, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hilton José Salomão Santos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$13.308,06, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de janeiro de 2024. P-01e02/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0018077-14.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jordy Emanuel Costa Rodrigues CPF 414.297.018-62 que Unimark Distribuidora S.A. Interpôs incidente de descon sideração da personalidade jurídica em face de Mercado e Sacolão Três Irmãos da Silva Ltda., objetivando o prosseguimento da execução em relação ao sócio, no valor do crédito exequendo de R\$ 39.350,10, acrescidos de juros e correção monetária e de honorários advocatícios. Estando o sócio requerido em lugar ignorado, exped-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Bernardo do Campo, aos 18 de dezembro de 2023. Eu, Rosemary da Silva Sampaio, digitei: MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS, Escrivão Judicial (IGUSTAVO DALL'OLIO, Juiz de Direito. P-01e02/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009134-68.2020.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Cota, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA PAULA CAMPOS BAGUETTE OLIVEIRA, RG 448411271, CPF 353.377.148-21, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Empório da Música Instrumentos Musicais e Acessórios Ltda - Me, objetivando o recebimento de R\$ 11.769,06 (11/2020) representada por Especies de Contratos, encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, a fluir após o prazo de 30 dias do presente edital, pague o valor supra devidamente corrigido, acrescido dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito (d) a exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Prazo para embargos: 15 dias úteis. Indefenda a proposta, segur-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC), ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cota, aos 05 de junho de 2023. P-01e02/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1116476-08.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ZM COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI ME, CNPJ 25.135.837/0001-79 e FABIANO LOPES DE MORAES, CPF 263.617.168-13, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Renato de Ávila Simões, objetivando a rescisão do contrato de adesão, bem como a devolução integral e em dobro, de todos os valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária a contar do desembolso e ainda, a condenação por danos morais a ser arbitrada pelo Juízo. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2024. P-01e02/02

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº1112048-07.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Edifícios Santa Rita, Santa Virginia e São Tomás, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Laura Gioietta Allatres e Heraldio Granja dos Santos ajuizou(em) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Basílio da Gama, nº 106, ap. 1101 e box 92, subsolo, Edifícios Santa Rita, Santa Virginia e São Tomás, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2023. P-01e02/02

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUICESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA. Processo: nº 1007319-97.2017.8.26.0004. Executados: WAGNER GOIA, MARCIA HERICA AOYAGUI GOIA. Direitos sob o apartamento nº 51, localizado no 5º andar (TORRE 2) do Condomínio Passeio Vila Leopoldina, a Av. Ernesto Igel, nº 307, Lapa, São Paulo/SP, com a área privativa de 69,790m², com direito a 1 vaga de garagem. Contribuinte nº 09801802189. Descrição completa na Matrícula nº 130.791 do 10º CRI de São Paulo/SP. O eventual arrematante não se tornará proprietário do imóvel; tão somente titular dos direitos aquisitivos sobre o bem, subrogando-se na posição contratual do devedor fiduciante, independentemente da vontade do proprietário fiduciário. O arrematante passará a ter a obrigação de pagar todas as prestações do financiamento que estiverem em aberto, devidas ao proprietário fiduciário. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 142.082,35 (sujeitos à atualização). DATA DA PRAÇA - começa em 14/03/2024 às 10h00min, e termina em 03/04/2024 às 10h00min. Ficam os executados WAGNER GOIA, MARCIA HERICA AOYAGUI GOIA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores PREFEREITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE FINANÇAS, credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/10/2020.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012080-78.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). TATYANA TEIXEIRA JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Im&c Comercio de Variedades e Roupa Em Geral Eireli - Me, CNPJ: 07.973.644/0001-05 e Luciana Lutfieh Al Najjar, empresária, CPF 288.988.878-92, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 198.108,29 (cento e noventa e oito mil, cento e oito reais e vinte e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034032-70.2010.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo D'Elia Salvatori, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEIDIVANJA RODRIGUES CEZAR, Brasileira, RG 275546998, CPF 218.603.958-30, com endereço à R OSVALDO GOELDI, 316, CASA 02, JARDIM TRES MARIAS, CEP 03677-030, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitoria, movida Pier 7 Brunelli Confecções Ltda, convertendo-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 11.144,25 (06/22). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000927-12.2022.8.26.0443.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ HENRIQUE DOMINGUES, Brasileiro, CPF 40526996889, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Volkswagen S/A., alegando em síntese: As partes firmaram em 27/07/2021, contrato para financiamento de bem móvel, garantido por alienação fiduciária, n. 0000046689035, por meio do qual o banco demandante concedeu crédito no valor de 30.601,82 ao demandado, que, em contrapartida, obrigou-se ao pagamento de 48 parcelas fixas mensais de R\$ 878,01, com vencimento no dia 27 de cada mês; o fiduciante transferiu ao credor fiduciário, em alienação fiduciária, o bem MARCA: VW TIPO: AUTOMÓVEL MODELO: GOL CITY MB CHASSI: 9BWAA45U1FP055499 CÔR: PRATA ANO: 2015 PLACA: FQI9F73 RENAVAM: 01014996020; a partir de 27/09/2021, o demandado interrompeu o regular pagamento das parcelas do seu financiamento, incurrendo em mora desde então, motivo pelo qual foi devidamente notificado para regularização da sua situação, o que jamais se efetivou; Atualmente, o débito do réu perfaz o montante total de R\$ 42.082,72 (Quarenta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), correspondente ao principal e acessório das parcelas vencidas e vincendas; esgotadas as tentativas de resolução consensual, não restou alternativa ao autor, que não o ajustamento da presente demanda, com vistas à satisfação do seu crédito; requer o autor a procedência do pedido autoral, para tornar definitiva a consolidação da propriedade do bem móvel objeto da lide em nome do Banco Volkswagen S/A, condenando a parte ré ao pagamento de custas e honorários, os últimos a serem fixados em 20% (vinte) por cento sobre o valor da causa; requer também deferimento da execução, nestes autos, de eventual saldo credor, apurado em favor do Banco Volkswagen S/A, na fase de liquidação da presente demanda, quando demonstrado que o montante obtido com a venda do bem não foi suficiente à satisfação integral do débito acima apontado; atribuiu à causa do valor de R\$ 42.082,72 (Quarenta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 10 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004331-92.2023.8.26.0010. (Processo principal nº 1000557-08.2021.8.26.0010) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAMES PRIFEL LTDA, CNPJ 96.345.913/0001-19, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eleétrica de São Paulo S.A., foi julgada procedente em 24/08/2023, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 96.834,75 com atualização monetária e juros moratórios, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, a serem devidamente atualizadas conforme os critérios de atualização monetária e de juros legais previstos contratualmente, até a data do seu efetivo pagamento, bem como ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de dez por cento do valor atualizado da condenação. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1071285-98.2021.8.26.0002. Requerente: Armando Yoshimura. A Dra. Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº **1071285-98.2021.8.26.0002** que neste juízo corre seus trâmites, processo de DESPEJO em que figura como réu LORY EMMANUELLE MARTINS GOMES JODAS LIMA, brasileira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 25.185.720-1 e do CPF/MF nº 276.250.978-54. Foram realizadas tentativas para localizar os réus no endereço citado na exordial e, como encontra-se a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a Ré será considerados revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. SP, 30/10/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0002324-32.2020.8.26.0011.** Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Vanildo Francisco Rezende. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002324-32.2020.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANILDO FRANCISCO REZENDE, Brasileiro, Capitalista, CPF 075.914.398-63, com endereço à Rua Vaticano, 32, Casa B, Jardim Joao XXIII, CEP 05669-120, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 17.910,61 (maio/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1120307-98.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II. Executado: Okw Confeccoes e Bordados Ltda Epp e outro. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1120307-98.2016.8.26.0100.** A Dra. Gisele Valle Monteiro da Rocha, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Mikael Freitas Soares Pereira (CPF. 035.046.663-74), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 253,25 e R\$ 2.232,13. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1099971-39.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Lanchonete Ouro da Andradá Ltda Me e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº **1099971-39.2017.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lanchonete Ouro da Andradá Ltda Me (CNPJ. 18.279.670/0001-54), Wagner Rehem de Matos (CPF. 301.347.368-18), Davir Batista Mendes (CPF. 037.796.598-75) e Alison Gonçalves da Rocha (CPF. 105.673.714-09), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 255.954,66 (setembro de 2021), representada pelo Contrato de Cédula de Crédito sob nº 10785507. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 40 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 475,47 e R\$ 278,91. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2024.

16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP **megateleões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados **ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - em Recuperação Judicial (Depositária)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.399.261/0001-05; **ESSER HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.302.954/0001-09; **ESSER BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.161.943/0001-12; **ESSER ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.399.315/0001-32; **ESSER TOKIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.210.691/0001-74; **ALAIN KORALL HORN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 022.758.028-19; **ESSER HOLDING LTDA - em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.814/0001-90; **TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.548/0001-56; **FIGUEIRA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.971.786/0001-24; **LEGACY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.907/0001-56; **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.272.586/0001-06; **ESSER DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.375.994/0001-72; e dos interessados: **CONDÔMÍNIO NEO OFFICES - FARIA LIMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.811.561/0001-45; e **CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO VOL D'OSEAU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.489.703/0001-54. O Dr. Felipe Poyares Miranda, MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por ZEEV CHALON HOROVITZ em face de ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e outros - Processo nº 1011864-48.2019.8.26.0100 - Controle nº 204/2019, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CONTRA" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megateleoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem arrematados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megateleoes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megateleoes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia 09/02/2024 às 15:30 h e se encerrará dia 15/02/2024 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 15/02/2024 às 15:31 h e se encerrará no dia 06/03/2024 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados por inteiros, através do Portal www.megateleoes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviada de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megateleoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir os bens realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, desfeitas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Caso o credor opte por não adquirir o bem, participará dasostas publicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. O valor excedente deverá ser depositado no prazo de 24 horas. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megateleoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados/requeridos não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 129.321 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Conjunto nº 1401, localizada no 14º pavimento e síccio do Condomínio "Neo Offices - Faria Lima", à Rua Paes Leme, nº 36, no 45º subdistrito, Pinheiros, com a área privativa de 108,6800m2, área comum de 68,6642m2, incluindo a correspondente a 1 vaga indeterminada na garagem localizada nos subsolos, pavimento térreo e mezanino, perfazendo a área total de 177.3442m2, cabendo-lhe a fração ideal de 0,012792 no terreno. **Consta na Av.3 desta matrícula** a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, sendo nomeada depositária ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **Consta na Av.4 desta matrícula** que movida da Execução Civil, Número de Ordem 1011868-23-2017-8-26-0011, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, da Capital/SP, movida por NEO OFFICES FARIA LIMA contra LEGACY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Consta na Av.5 desta matrícula** nos autos do processo nº 1004795820185020003, nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT da 2ª Região), foi decretada a indisponibilidade dos bens de TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Contribuinte nº 083.212.0180-6 (conf. Av.1).** Consta no sítio da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Alva no valor de R\$ 77.359,96, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 10.593,15 (12/12/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para janeiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 427.676 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga de garagem nº 33, localizada no 2º subsolo - Nível 105, do Edifício Vol D'oiseau, situado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 4.864, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 10,00m2 e a área comum de 59,67m2, perfazendo a área total de 69,67m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1824% ou 0,001824 no terreno condominial. **Consta na Av.2 desta matrícula** a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, sendo nomeada depositária ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **Contribuinte nº 171.198.0468-8.** Consta no sítio da Prefeitura de São Paulo que não há débitos na Dívida Alva nem de IPTU para o exercício atual (12/12/2023). **Valor da Avaliação de Imóvel: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para janeiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 427.677 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga de garagem nº 34, localizada no 2º subsolo - Nível 105, do Edifício Vol D'oiseau, situado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 4.864, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 10,00m2 e a área comum de 59,67m2, perfazendo a área total de 69,67m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1824% ou 0,001824 no terreno condominial. **Consta na Av.2 desta matrícula** a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, sendo nomeada depositária ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **Contribuinte nº 171.198.0468-8.** Consta no sítio da Prefeitura de São Paulo que não há débitos na Dívida Alva nem de IPTU para o exercício atual (12/12/2023). **Valor da Avaliação de Imóvel: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para janeiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 427.678 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga de garagem nº 44, localizada no 2º subsolo - Nível 105, do Edifício Vol D'oiseau, situado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 4.864, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 10,00m2 e a área comum de 59,67m2, perfazendo a área total de 69,67m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1824% ou 0,001824 no terreno condominial. **Consta na Av.2 desta matrícula** a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, sendo nomeada depositária ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **Contribuinte nº 171.198.0477-3.** Consta no sítio da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Alva no valor de R\$ 300,35, e que não há débitos de IPTU para o exercício atual (12/12/2023). **Valor da Avaliação de Imóvel: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para janeiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 05: MATRÍCULA Nº 427.679 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga de garagem nº 45, localizada no 2º subsolo - Nível 105, do Edifício Vol D'oiseau, situado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 4.864, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 10,00m2 e a área comum de 59,67m2, perfazendo a área total de 69,67m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1824% ou 0,001824 no terreno condominial. **Consta na Av.2 desta matrícula** a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, sendo nomeada depositária ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **Contribuinte nº 171.198.0482-1.** Consta no sítio da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Alva no valor de R\$ 300,35, e que não há débitos de IPTU para o exercício atual (12/12/2023). **Valor da Avaliação de Imóvel: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para janeiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. OBSERVAÇÃO:** Os arrematantes dos LOTES 02 ao 06 não poderão ser pessoas estranhas ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VOL D'OSEAU, conforme art. 1331, § 1º, do CC. Débito desta ação no valor de R\$ 37.032.318,04 (05/12/2023). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. Dr. Felipe Poyares Miranda - Juiz de Direito.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 02/02/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

